



PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO-RS

**EDITAL N° 01/2025 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 08/2025 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
- (02) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SENDO 01 AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 4 E 01 AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 5).**

MAURO JOSÉ HARTMANN, Prefeito Municipal de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta três servidores, designados através da Portaria 6.584/2025, de 10 de janeiro de 2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do endereço <http://www.matoqueimado-rs.com.br/>.

1.5. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de acordo com a Lei específica que autorizar a contratação e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

2. DOS CARGOS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial, destina-se a contratação por tempo determinado, das seguintes atividades:

Função	Vagas	Carga Horária semanal	Remuneração R\$*	Formação mínima exigida
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 4	01	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo.
Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 5	01	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo.

2.2. A carga horária semanal será conforme determinada na Lei específica para contratação, devendo ser desenvolvida semanalmente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. São requisitos mínimos para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- Obs: O mesmo será oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, antes do início da contratação.*
- c) Haver concluído o ensino médio;
- d) Idade mínima de 18 anos.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para cada cargo conforme a carga horária respectiva, de acordo os vencimentos do item 2.1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o (a) contratado (a) fará jus às vantagens funcionais conforme estipuladas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os pedidos de inscrição serão realizados exclusivamente pelo e-mail concursos@matoqueimado-rs.com.br, entre **as 00h do dia 22 de janeiro até as 23h59min do 31 de janeiro de 2025.**

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

3.3. Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

3.3.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto do (a) candidato (a).

3.3.2. Comprovante de escolaridade específica para o cargo pretendido;

3.3.3. Comprovante de residência;

3.3.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo. Observa-se que as cópias são de responsabilidade do candidato.

3.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos candidatos, descabendo por parte dos servidores qualquer pré-julgamento acerca da falta de documentos.

3.6. As inscrições serão gratuitas.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 4.1. A seleção será realizada através de análise de currículos dos candidatos, de acordo com critérios definidos neste Edital.
- 4.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 4.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 4.4. Somente serão considerados e validados os títulos expedidos, por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 4.4.1. Os títulos oriundos de cursos online deverão ter chave de validação para conferência das informações.
- 4.5. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 4.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

I - PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico Completo ou Ensino Superior Completo na área da saúde.	10	20
Cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a área da saúde que perfaçam no mínimo 20 horas (cada curso)	5	20
Experiência profissional na área em que concorre:		
Experiência Profissional no Setor Privado	5 - por semestre	30
Experiência Profissional no Setor Público	5 - por semestre	30

5. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 5.1. No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e das inscrições dos candidatos.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



5.2. Verificada a identificação dos candidatos, inclusive das inscrições não homologadas, e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5.3. Havendo empate em qualquer das etapas da Seleção, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior idade; (quando houver candidatos com idade igual ou superior a 60 anos empatados);
- b) Apresentar maior tempo de experiência profissional na área;
- c) Sorteio público.

5.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, podendo haver a participação dos candidatos interessados, os quais serão notificados acerca do ato.

5.3.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DOS RECURSOS:

6.1. São cabíveis recursos endereçados a Comissão, no prazo comum de 01 (um) dia, contados na forma do item 1.5 deste Edital, das seguintes matérias:

- I - candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas;
- II - da classificação preliminar dos candidatos;

6.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3. Havendo a reconsideração da decisão homologatória das inscrições e/ou classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados, exclusivamente pelo e-mail

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



concursos@matoqueimado-rs.com.br nos prazos estipulados por esse edital.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. A homologação do resultado final será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.matoqueimado-rs.com.br, no quadro mural, bem como nos quadros de aviso localizados no interior da instituição.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

8.1.1. Ter sido classificado, nesta Seleção Pública Simplificada, dentro do número de vagas oferecido;

8.1.2. Ser brasileiro(a); ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;

8.1.3. Idade mínima 18 anos;

8.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.1.5. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

8.1.5. Se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.6. Preencher os requisitos de formação exigidos;

8.1.7. Não acumular Cargos ou Funções, a não ser nos casos constitucionalmente admitidos.

8.1.8. Gozar de tempo disponível para cumprir a carga-horária estabelecida nos dias e horários determinados.

8.1.9. Declaração de possuir tempo disponível para exercer a carga horária no momento da contratação para a função e o local de trabalho em que for designado, do contrário deverá apresentar declaração de desistência da vaga.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



8.1.10. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.11. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

8.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem da classificação final.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.2. Para a contratação, o candidato será convocado através de telefonema ou e-mail no qual estará informada a data limite para a sua apresentação e início das atividades. Caso o candidato não se apresente na data informada em sua convocação, perderá seu direito à vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

9.3. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à autoridade municipal decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

9.4. As despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. Poderá o Poder Executivo rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

9.6. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



9.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.8. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

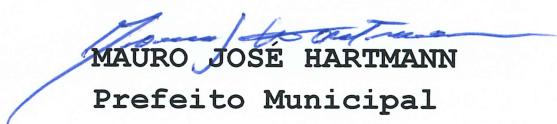
9.9. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.10. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.11. Fazem parte integrante do presente edital:

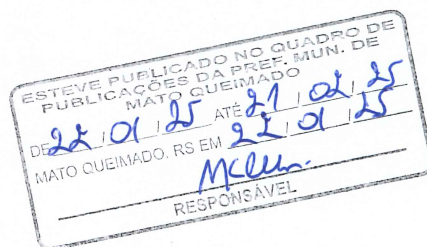
- Anexo I- Ficha de Inscrição;
- Anexo II- Modelo de Currículo para Processo Seletivo Simplificado;
- Anexo III - Modelo para Recursos;
- Anexo IV - Atribuições dos cargos.
- Anexo IV - Cronograma do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Queimado, em 22 de janeiro de 2025.


MAURO JOSÉ HARTMANN

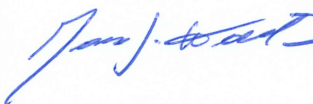
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS





Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO-RS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Para a Função de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. MICRO ÁREA A QUAL CONCORRE: 4 () 5 ()	Nº. de inscrição
DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Estado Civil	
Filiação:	
Natural de:	Data de Nascimento:
Endereço Residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço Profissional:	
Cidade:	CEP:
Telefones para contatos:	
E-mail:	
DATA / / 2025	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura da seleção e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
Quando da entrega dos documentos o candidato declara que se certificou que entregou a documentação exigida no Edital, via e-mail.	
Assinatura do candidato (a)	

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:		
CEP:		CPF:	
Data Nascimento:	___/___/___	Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
Título eleitor:		PIS/PASEP:	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	

2. FORMAÇÃO:

Escolaridade:	
Instituição:	
Data da Conclusão:	

3. CURSOS E DEMAIS FORMAÇÕES NA ÁREA NA QUAL CONCORRE:

3.3.1 Especialização:
Curso/Área:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:

Cursos e Formações:
Curso/Área:
Instituição de Ensino:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Data de Início:	Data da conclusão:
Carga Horária:	

Cursos e Formações:	
Curso/Área:	
Instituição de Ensino:	
Data de Início:	Data da conclusão:
Carga Horária:	

Cursos e Formações:	
Curso/Área:	
Instituição de Ensino:	
Data de Início:	Data da conclusão:
Carga Horária:	

Cursos e Formações:	
Curso/Área:	
Instituição de Ensino:	
Data de Início:	Data da conclusão:
Carga Horária:	

Cursos e Formações:	
Curso/Área:	
Instituição de Ensino:	
Data de Início:	Data da conclusão:
Carga Horária:	

Cursos e Formações:	
Curso/Área:	
Instituição de Ensino:	
Data de Início:	Data da conclusão:
Carga Horária:	

Cursos e Formações:	
Curso/Área:	
Instituição de Ensino:	
Data de Início:	Data da conclusão:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Carga Horária:

Cursos e Formações:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data da conclusão:

Carga Horária:

Cursos e Formações:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data da conclusão:

Carga Horária:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Instituição:

Período:

Instituição:

Período:

Instituição:

Período:

Instituição:

Período:

Instituição:

Período:

Instituição:

Período:

Instituição:

Período:

Instituição:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Período:

Instituição:

Período:

Instituição:

Período:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO III - MODELO DE RECURSO

A

Prefeitura Municipal de Mato Queimado/RS

NOME:	
FUNÇÃO:	INSCRIÇÃO N°.
Marque com X um tipo de recurso desejado	
☐ Indeferimento de sua inscrição.	
☐ Classificação dos Candidatos	
NOTA: Preencher com letra de imprensa em duas vias digitado	

Mato Queimado, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Padrão de vencimento: Piso Salarial Nacional

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados. O trabalho será realizado em forma externo, sem controle de jornada, ante as peculiaridades das atividades desenvolvidas.

REQUISITOS PARA INGRESSO:¹

- a) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o ensino médio;
- d) Idade mínima de 18 anos.

¹ Os requisitos de ingresso para o cargo são aqueles constantes na Lei Federal nº 11.350, de 05-10-2006, que regulamentou a profissão de Agente Comunitário de Saúde. A Lei exige residência no local de atuação.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO V

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

- Publicação do Edital - 22 de janeiro de 2025.
- Período de Inscrições - de 22 de janeiro a 31 de janeiro de 2025.
- Homologação das inscrições - 03 de fevereiro de 2025.
- Data para interposição de recurso das inscrições - 04 de fevereiro de 2025.
- Divulgação do resultado dos recursos das inscrições - 05 de fevereiro de 2025.
- Publicação do resultado Preliminar da prova de títulos - 05 de fevereiro de 2025.
- Prazo de recurso contra o resultado preliminar - 06 de fevereiro de 2025.
- Manifestação da comissão quanto aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos - 07 de fevereiro de 2025.
- Publicação do resultado da prova final de títulos - 07 de fevereiro de 2025.
- Ato público de sorteio de desempate (se necessário) - 07 de fevereiro de 2025.
- Publicação final da classificação - 07 de fevereiro de 2025.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br

